

Processo: 2021 0023/2021
Folha: 1033
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº 20210528015/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210023/21 -CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 018/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: W CALADAS DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Secretário e Gestor da secretário de ASSISTÊNCIA SOCIAL sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: W CALADAS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 22.193 24310001-26, sediada na Rua Bernardo Lima, '119'16-A - Faveira, São Bernardo-MA, CEP 65550-000, por intermédio de seu representante legal S(a) William Caldas de Oliveira, portado(a) da Carteira de Identidade nº 259061420039/5SP-MA e do CPF no 329.252.553-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futuras Locação de veículos, para atender a secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

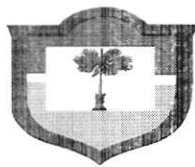
Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **VALOR R\$: 229.824,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais)** conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETO	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL



Processo: 2021.0023/2021
Folha: 1034
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM REDUZIDA, COMBUSTÍVEL "ÓLEO DIESEL S-10", DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, RETORVISORES ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA. (02 UND)	12	MÊS	13.680,00	164.160,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL, TIPO PASSEIO, COM AS EGUINTES CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM NO MÍNIMO AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. (02 UND)	12	MÊS	5.472,00	65.664,00
TOTAL DO LOTE IV				229.824,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0050.2073.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.243.0835.2094.0000 - MANUTENÇÃO SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULO-SCFV

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.122.0834.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA G-SUAS GESTÃO

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.122.0839.2206.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.244.0834.2097.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSIST SOCIAL-CRAS

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).



Processo: 1021.0023/2021
Folha: 1075
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;